



**LEI N.º 1801, DE 20 DE SETEMBRO DE 1957**

Dá o nome de "Irmã Maria de Santa Paula Terrier" a uma via pública desta cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Irmã Maria de Santa Paula Terrier" a via pública que abrange a rua "A" da Vila Proost de Sousa, vulgarmente chamada como do Pontilhão, que tem início junto à Cia. Paulista de Estradas de Ferro e termina nas proximidades do portão de entrada do Asilo de Inválidos.

Artigo 2.º — Para efeito do emplacamento da referida rua, a Prefeitura Municipal poderá simplificar a denominação para: Rua Irmã Maria Terrier.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 20 de setembro de 1957.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 20 de setembro de 1957.

O Diretor  
*Alvaro Ferreira da Costa*